

Resenha: KOIFMAN, Fábio. **O imigrante ideal** – o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945). Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2012.

Vinicius Rajão da Fonseca¹

Fábio Koifman é doutor em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atualmente é professor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) onde leciona nos cursos de graduação em História e Relações Internacionais; também possui formação em Direito (UFRJ). Koifman atua principalmente com História do Brasil contemporâneo e política externa brasileira nesse período. Seu livro, tema desta resenha comporta essas duas temáticas, a História do Brasil contemporâneo e a política externa brasileira no governo Getúlio Vargas, durante o período chamado de Estado Novo (1937-1945).

Koifman discute ao longo de nove capítulos, como o estado brasileiro bloqueou a entrada de imigrantes durante o Estado Novo, entre os anos de 1941-1945, através da rejeição de vistos emitidos pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores. O autor expõe como o imigrante passou, em diferentes perspectivas governamentais, de solução para o problema da mão de obra no Brasil pós-escravidão e integrante de um projeto defendido por parte das elites brasileiras, que visava o embranquecimento da população, para um elemento perigoso, que colocava em risco a identidade nacional do país.

Neste sentido, "O imigrante ideal – o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)", trata-se de um estudo que teve por objetivo compreender a articulação, o pensamento e a execução da política migratória no Estado Novo. Para isso, Koifman utilizou como fonte os processos do Serviço de Visto do Ministério da Justiça, que está salvaguardado no Arquivo Nacional.

O recorte inicial da pesquisa foi a promulgação do decreto lei 3.175 de 07 de abril de 1941, que transferiu no âmbito do Estado brasileiro o Serviço de Vistos,

¹ Licenciado em História pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Mestre em História, Poder e Práticas Sociais pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). É professor efetivo da secretaria municipal de educação de Campo Grande – MS (SEMED/PMCG).

responsável pelo tramite do ingresso de estrangeiros no país, do Ministério das Relações Exteriores para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores até final do Estado Novo.

De acordo com o autor, a mudança da legislação que passou a restringir a entrada de determinados grupos de imigrantes a partir de 1941, se deu através de um conjunto de fatores, como a chegada de ideias eugenistas no país, o contexto internacional da época, relacionado as guerras mundiais e os períodos de crise e, por fim, a preocupação de garantir a soberania nacional e a construção de uma identidade nacional.

No governo Vargas, Francisco Campos e Ernani Reis edificaram e operacionalizaram a política de seleção e restrição a entrada de imigrantes no país. Campos era funcionário de confiança de Getúlio Vargas, foi ministro da Justiça no Estado Novo e, segundo Koifman, foi um dos principais responsáveis em pôr em prática essa política. Campos teria adotado ideais eugenistas em viagens aos EUA e passou a defender a implantação de políticas eugenistas no Brasil.

Campos também teria sido o responsável por convencer Getúlio Vargas a transferir a competência da emissão de vistos do Ministério das Relações Exteriores, comandado por Osvaldo Aranha para o Ministério da Justiça, sob seu comando. O ministro da justiça teve grande expressão durante o Estado Novo, pois foi o responsável pela escrita da constituição de 1937, pela criação de algumas leis, entre as quais, a lei de naturalização dos imigrantes, de repressão contra atividade política de imigrantes, de expulsão e extradição de estrangeiros e a criação do próprio decreto 3.175. Foi autor do livro “Ideologia autoritária no Brasil”, no qual expôs suas ideias eugenistas e seu pensamento a favor da restrição a entrada de imigrantes em território brasileiro.

Outro nome importante nesse contexto foi Ernani Reis, que era o funcionário do Ministério da Justiça responsável pela leitura e aplicação de pareceres sobre os pedidos de visto para entrar no país. De acordo com Koifman, produziu enormes relatórios com fundamentação teórica para negar a entrada de estrangeiros considerados indesejáveis. Foi um eugenista assumido, publicou artigos em revistas e

jornais, no qual expôs o perigo que os imigrantes representavam ao Brasil.

Com a aprovação do decreto 3.175, o próprio governo passou a estereotipar os estrangeiros, enquadrando-os como desejáveis e indesejáveis. Para isso, utilizou revistas e jornais, além das publicações do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP). Os imigrantes considerados inadequados eram orientais, ciganos, negros, judeus, indígenas, não brancos, portadores de deficiências físicas, congênitas e hereditárias, homens e mulheres fora da idade reprodutiva. Durante o período em que o Brasil participou da Segunda Guerra Mundial, também houve uma dura restrição aos imigrantes que vinham de países correspondentes ao Eixo, ou seja, alemães, italianos e japoneses.

Os indesejáveis eram classificados como imigrantes que não possuíam qualquer tipo de formação técnica e profissional. Em função disso, dirigiam-se aos grandes centros e polos do país, como a região sudeste e sul do Brasil, que passavam por processos de industrialização e conseqüentemente, ofereciam maiores oportunidades de empregos, fazendo com que se tornassem concorrentes diretamente dos trabalhadores brasileiros. Outra classificação de imigrantes indesejáveis era para estrangeiros que possuíam recursos financeiros ou formação de trabalho específica, sendo categorizados como parasitários da economia nacional.

Essas características eminentemente negativas tornavam os imigrantes como concorrentes e exploradores do território nacional e não elementos que agregariam valores positivos ao Brasil. Para Koifman foi criada uma situação para colocar a própria população brasileira contra a imigração, fazendo com que as medidas adotadas pelo Estado, como a do decreto n. 3.175 fossem apoiadas pela população.

Os estrangeiros considerados desejáveis e, portanto, adequados, eram os portugueses e suecos. Estes possuíam entrada facilitada no país, conseguiam o visto por apenas possuírem imóveis no Brasil ou por desejar trabalhar nos centros urbanos. Para o governo brasileiro, os imigrantes considerados desejáveis não representavam perigo para a identidade nacional, pois os portugueses possuíam herança cultural e afinidade étnica e, por isso, ajudavam a preservar a cultura brasileira. Alegavam que os portugueses casavam-se mais com os não brancos e os suecos também ajudariam

no processo da “eugeniação” do Brasil, corroborando para seu embranquecimento. A política governo era proporcionar uma melhoria eugênica da população.

Em seu estudo, Koifman apontou várias contradições em relação aos imigrantes desejáveis. Para o autor, Portugal não apresentava nesse momento, desenvolvimento tecnológico ou profissional que contribuiria para o Brasil. Muitos portugueses que chegaram ao país eram de limitada instrução técnica, oriundos da ditadura salazarista, viajavam de terceira classe e para o governo não configuravam perigo, ao contrário, segundo Koifman, de imigrantes alemães, austríacos, franceses, que chegavam ao Brasil e rapidamente iniciavam uma vida intelectual, técnica, produzindo artigos, reflexões em jornais e revistas, sendo mal vistos pelo governo brasileiro.

Outro fator incoerência, para Koifman, era a continuidade da política de branqueamento, evidenciando práticas eugênicas, racistas, que classificou como eugenia tropicalizada, que buscava melhorar “socialmente” a população brasileira, contaminada pela escravidão e por estrangeiros considerados inadequados para o desenvolvimento do Brasil.

Em sua conclusão, o autor aponta que a imigração teve atenção especial no governo Vargas. Foram adotadas políticas que buscaram controlar os imigrantes já instalados no Brasil em anos anteriores, bem como, houve a criação de um aparato para impedir a entrada de imigrantes considerados indesejáveis, sendo a expressão disso, o decreto n. 3.175, que adotou um caráter seletivo para os imigrantes que “ameaçavam” a identidade nacional.

Seu estudo nos permite entender a atuação do Ministério da Justiça na restrição de vistos a determinados grupos de imigrantes. O governo procurou criar um discurso que classificava imigrantes como desejáveis ou indesejáveis de acordo com os interesses do Estado brasileiro. Além disso, percebemos através da leitura de sua obra, a aplicação prática das ideias eugenistas no Brasil. Podemos entender também a prática da centralização política e administrativa, que existiu no Estado Novo.

É um livro imprescindível para o estudo da história contemporânea do Brasil e da política externa durante o Estado Novo e a Segunda Guerra Mundial. Logo, esse estudo torna-se referência não somente a quem quer se dedicar ao assunto, mas

Fonseca, Vinicius Rajão da

Resenha: **“O imigrante ideal** – o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)”

também para as ementas de cursos de graduação em história no Brasil, além dos amantes da história.

Esripturas

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/*campus* Petrolina

Volume 1, Número 1, pp. 171-175, 2017

ISSN: 2526-6543

www.revistaescripturas.com